



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de janeiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 038/2021 PROTOCOLO SEI nº. EMDEC.2021.00001458-18

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, com sede à Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP- CEP: 06455-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO AUMENTO DOS BENEFÍCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica registrada a aplicação do reajuste de valor, em decorrência do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023. Os valores dos benefícios Vales Refeição e Alimentação ficam acrescidos no percentual de **12% (doze por cento) de janeiro a abril 2022**.

O Valor Facial do Vale Refeição de janeiro a abril 2022 passa de R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos) para R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O Valor por Cartão passa de R\$ 921,85 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.032,47 (um mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O Valor Facial e Por Cartão do Vale Alimentação e Vale Alimentação – Retorno de Férias de janeiro a abril 2022 passa de R\$ 519,91 (quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos) para R\$ 582,30 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

O Valor Facial do Vale Refeição Hora Extra de janeiro a abril 2022 passa de R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos) para R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O Valor por Cartão passa de R\$120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 134,67 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Em decorrência deste reajuste, houve um aumento no valor total mensal estimado de R\$ 1.287.372,29 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$1.441.856,29 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que o desconto de -5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) da taxa de administração da contratada já está aplicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica registrada a aplicação do reajuste de valor, em decorrência do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023. Os valores dos benefícios Vales Refeição e Alimentação ficam acrescidos do percentual de **13% (treze por centos) de maio de 2022 a novembro de 2023**.

O Valor Facial do Vale Refeição de maio/2022 a novembro/2023 passa de R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 50,73 (cinquenta reais e setenta e três centavos). O Valor por Cartão passa de R\$1.032,47 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.166,69 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O Valor Facial e Por Cartão do Vale Alimentação e Vale Alimentação – Retorno de Férias de maio/2022 a novembro/2023 passa de R\$ 582,30 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

O Valor Facial do Vale Refeição Hora Extra de janeiro a abril 2022 passa de R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 50,73 (cinquenta reais e setenta e três centavos). O Valor por Cartão passa de R\$ 134,67 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 152,19 (cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Em decorrência deste reajuste, houve um aumento no valor total mensal estimado de R\$1.441.856,29 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) para R\$1.629.300,63 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos reais e sessenta e três centavos), sendo que o desconto de -5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) da taxa de administração da contratada já está aplicado.

DO VALOR DO AUMENTO DOS BENEFICIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 7.114.574,46 (sete milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente aditamento, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 30.896.934,95 (trinta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 38.011.509,41 (trinta e oito milhões, onze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente

EMDEC S/A

Nome: Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira
EMDEC S/A

Giovana Vieira Alves
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMORIA DE CÁLCULO

CONTRATO nº 038/2021 - PREGÃO 023/2021

$P_0 = R\$ 30.896.934,95$

Vigência de 24 meses: De 24/11/2021 a 23/11/2023

ADITAMENTO 01 – Alteração de valor por força de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023

Do Benefício Vale REFEIÇÃO – CONTRATO

Do Valor Facial do Vale Refeição = R\$ 40,08 (como informado pela DFH, valor utilizado para alguns casos, como hora extra)

Do Valor Por Cartão (mensal) = R\$ 40,08 x 23 dias (vinte e três dias úteis/mês*) = **R\$ 921,85** (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal).

***Informação passada pela Área Técnica.**

Do Benefício Vale ALIMENTAÇÃO – CONTRATO

Do Valor Por Cartão (mensal) = R\$ 519,91

DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO APÓS TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) 2021/2023.

1º REAJUSTE: De: janeiro/2022 a abril/2022 (4 meses) – Reajuste 12%**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 40,08 + 12% = R\$ 44,89

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 921,85 + 12% = R\$ 1.032,47

DO VALE REFEIÇÃO (Hora Extra)

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 40,08 + 12% = R\$ 44,89

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 120,24 + 12% = R\$ 134,67

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Do Valor Mensal Reajustado: 519,91 + 12% = R\$ 582,30

DO VALE ALIMENTAÇÃO - (Retorno de Férias)

Do Valor Mensal Reajustado: 519,91 + 12% = R\$ 582,30

DA DIFERENÇA TOTAL VALOR MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha abaixo:

R\$ 1.441.856,29 – R\$ 1.287.372,29 = R\$ 154.484,00

Sendo de janeiro/22 a abril/22 (4 meses) = R\$ 154.484,00 * 4 meses = **R\$ 617.936,00**

DO NOVO VALOR TOTAL MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha, o novo Valor Total Mensal a Pagar para a Contratada é de R\$ 1.441.856,29

Valor total para 4 meses (4 meses): R\$ 1.441.856,29 x 4 = R\$ 5.767.425,14

2º REAJUSTE: De: maio/2022 a novembro/2023 (19 meses) – Reajuste 13%**DO VALE REFEIÇÃO**

Do Valor Facial Reajustado = R\$ 44,89 + 13% = R\$ 50,73

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 1.032,47 + 13% = R\$ 1.166,69

DO VALE REFEIÇÃO (Hora Extra)

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 44,89 + 13% = R\$ 50,73

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 134,67 + 13% = R\$ 152,19

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Do Valor Mensal Reajustado: R\$ 582,30 + 13% = R\$ 658,00

DO VALE ALIMENTAÇÃO - (Retorno de Férias)

Do Valor Mensal Reajustado: 582,30 + 13% = R\$ 658,00

DO NOVO VALOR TOTAL MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha, o novo Valor Total mensal é de R\$ 1.629.300,63

Valor total para 19 meses (19 meses): R\$ 1.629.300,63 x 19 = R\$ 30.956.711,97

DA DIFERENÇA TOTAL VALOR MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha abaixo:

R\$ 1.629.300,63 – R\$ 1.287.372,29 = R\$ 341.928,34

Sendo de abril/22 a novembro/23 = 19 meses = R\$ R\$ 341.928,34 * 19 meses = **R\$ 6.496.638,46**

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 617.936,00 + R\$ 6.496.638,46 = R\$ 7.114.574,46

Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 30.896.934,95 + R\$ 7.114.574,46 = R\$ 38.011.509,41

ADITAMENTO 01													
CONTRATO 038/2021						TABELA I				TABELA II			
CONTRATO 038/2021						Reajuste de 12% De janeiro a abril de 2022				Reajuste de 13% De maio/2022 a novembro/2023			
Item	Descrição	Valor Facial (A)	Quantidade estimada de cartões (B)	Valor por Cartão (C)	Valor Total Mensal (B x C) = (D)	Valor Facial com Reajuste de 12% (A + 12%) = (E)	Valor por Cartão, conf. T. Aditivo do A. Coletivo (C + 12%) = (F)	Valor Total Mensal B x F = (G)	Valor do Acréscimo Mensal (Diferença) (G-D)	Valor Facial com Reajuste de 13% (E + 13%) = (H)	Valor por Cartão (F + 13%) = (I)	Valor Total Mensal (B x I) = (J)	Valor do Acréscimo Mensal (Diferença)
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	R\$ 519,91	900	R\$ 519,91	R\$ 467.919,00	R\$ 582,30	R\$ 582,30	R\$ 524.070,00	R\$ 56.151,00	R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 592.200,00	R\$ 124.281,00
1.1	Cartão Refeição por empregado	R\$ 40,08	900	R\$ 921,85	R\$ 829.665,00	R\$ 44,89	R\$ 1.032,47	R\$ 929.223,00	R\$ 99.558,00	R\$ 50,73	R\$ 1.166,69	R\$ 1.050.021,00	R\$ 220.356,00
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	R\$ 519,91	75	R\$ 519,91	R\$ 38.993,25	R\$ 582,30	R\$ 582,30	R\$ 43.672,50	R\$ 4.679,25	R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 49.350,00	R\$ 10.356,75
2.3	Cartão Refeição (Hora Extra)	R\$ 40,08	250	R\$ 120,24	R\$ 30.060,00	R\$ 44,89	R\$ 134,67	R\$ 33.667,50	R\$ 3.607,50	R\$ 50,73	R\$ 152,19	R\$ 38.047,50	R\$ 7.987,50
TOTAL					R\$ 1.366.637,25			R\$ 1.530.633,00	R\$ 163.995,75			R\$ 1.729.618,50	R\$ 362.981,25
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5,80%)					-R\$ 79.264,96			-R\$ 88.776,71	-R\$ 9.511,75			-R\$ 100.317,87	-R\$ 21.052,91
VALOR TOTAL A PAGAR PARA A CONTRATADA					R\$ 1.287.372,29			R\$ 1.441.856,29	R\$ 154.484,00			R\$ 1.629.300,63	R\$ 341.928,34
Valor Total da Diferença Mensal x 4 meses									R\$ 617.936,00	Valor Total da Diferença Mensal x 19 meses			R\$ 6.496.638,46
VALOR DO ADITAMENTO 01												R\$ 7.114.574,46	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO												R\$ 38.011.509,41	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A

CONTRATO N° 038/2021

OBJETO: Prestação de serviços de **administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação — cartão refeição e cartão alimentação — na forma de cartão eletrônico e/ou magnético equipados com chip de segurança para os empregados da emdec**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 349.467.678-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ayrton Camargo e Silva

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 082.898.318-62

Conforme contrato

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 349.467.678-00

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: Marta Pires Barbosa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira - Interina

CPF: 268.334.898-31

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo Gerente Nacional de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marta Pires Barbosa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira - Interina

CPF: 268.334.898-31

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Alessandro Zanzarin

Cargo: Líder de Processo

CPF: 309.861.008-54

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**CNPJ N°:** 69.034.668/0001-56**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 038/2021**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2021**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação — Cartão Refeição e Cartão Alimentação — na forma de cartão eletrônico e/ou magnético equipados com chip de segurança para os empregados da EMDEC.**VALOR R\$** 30.896.934,95 (trinta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente da EMDEC S/A

vinicius.riverete@emdec.com.br

Marta Pires Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira

marta.barbosa@emdec.com.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALESSANDRO ZANZARIN, LÍDER DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS**, em 06/01/2023, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/01/2023, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 11/01/2023, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI, Analista Administrativo Júnior**, em 12/01/2023, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Líder de Processo**, em 12/01/2023, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7170251** e o código CRC **ED091A9D**.